



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano XVII • Nº 3609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDQ5ODQ3NTQYOTQ2Q0MZND

Apostilamentos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
169/2022 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 46.237.075/0001-91, com endereço comercial Rua Coronel Alberto Lopes, Centro, Poções - Bahia, representado neste ato por pela a Sra. LAÍS SANTOS ARAÚJO MASCARENHAS, brasileiro, divorciada, Empresaria de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.225.488-38, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.023.425-19, com endereço na Rua Cel. Alberto Lopes, Nº 165, Centro, Poções - Ba, aqui denominado CONTRATADA, por força da Tomada de Preço nº. 006/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 169/2022.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Alteração do item 5.2, dotação orçamentária prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo.

**1- CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ITEM 5.2
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ 584.805,29 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte nove centavos), com o seguinte desmembramento: R\$: 470.805,29 (Quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinco reais, vinte e nove centavos) com recurso do Contrato de repasse nº 77298/2012, celebrado com o Ministério do Turismo; e, R\$: 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), com recurso próprios do Município, conforme Planilha Orçamentária de Preços, objeto do Edital Tomada de Preço n.º 006/2022

UNIDADE: 0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
PROJ/ATIV: 27.812.0010.2.017 - Manutenção do Setor de Cultura, Esporte e Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Recursos: 0,15,17

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato 169/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Mirante-Ba, 01 de novembro de 2022.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal